

# Prefeitura Municipal de Borda da Mata

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1309/2002



*“Dá nome de Rua no bairro que menciona, e dá outras providências”*

**A Câmara Municipal de Borda da Mata , Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) – Fica denominada Rua Juvenal Fabrício da Rosa a antiga Rua Três do Loteamento Izaú Brandão seqüência da Rua Três do Loteamento Nossa Senhora do Carmo no Bairro Santo Antônio.

Art.2º) – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação .

Borda da Mata, 10 de maio de 2002

  
**DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JÚNIOR**  
**- Prefeito Municipal -**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86 – TEL./FAX : (35 ) 3445-1221 – CEP:37564-000